



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615 Jataí-GO



RESOLUÇÃO – CONSUNI N.º 030/2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna –
PAINT 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Art. 27 da Resolução Consuni nº 14/2024, e tendo em vista o que consta do processo nº 23854.009274/2024-02:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da Universidade Federal de Jataí

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
AUDITORIA INTERNA**



Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, CEP 75801-615, Jataí/GO
Campus Jatobá, Cidade Universitária, Prédio da Reitoria
(64) 3606-8350 | auditoria.interna@ufj.edu.br

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)
EXERCÍCIO 2025**

**Jataí - GO
Outubro de 2024**

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Distribuição da força de trabalho	17
Quadro 1 - Equipe da Audin	7
Quadro 2 - Previsão do período de férias da equipe da Audin	8
Quadro 3 - Serviços de auditoria	11
Quadro 4 - Previsão de ações de capacitação.....	12
Tabela 1 - Previsão da alocação de força de trabalho	16

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CONTEXTO ATUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ.....	5
3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFJ.....	6
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2025.....	8
4.1. Serviços de Auditoria.....	10
4.2. Capacitação.....	12
4.3. Monitoramento das Recomendações Emitidas em Trabalhos Anteriores e Ainda não Implementadas.....	13
4.4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental.....	13
4.5. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo.....	14
4.6. Gestão Interna.....	14
4.7. Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias).....	15
5. RESUMO DAS ATIVIDADES E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA 2025	19

1. INTRODUÇÃO

Os processos de trabalho de auditoria devem ser precedidos da fase de planejamento da unidade de auditoria interna, com vistas a organizar o caminho a ser seguido para atingir seus objetivos. O primeiro momento dessa fase ocorre com a definição do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

O PAINT é o documento que registra as atividades que a unidade de auditoria interna pretende desenvolver em um determinado período, neste caso, referente ao exercício subsequente.

Assim, a Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), em conformidade com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

Elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 03/2017 e Instrução Normativa MT/CGU/SFC nº 08/2017, esta proposta de PAINT apresenta a previsão das ações a serem desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Jataí no exercício de 2025.

O PAINT é um planejamento flexível, sendo suscetível à inclusão de ações extraordinárias decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício. Portanto, o presente plano poderá ser atualizado ou modificado, caso surjam demandas extraordinárias que possam ser admitidas pela unidade de auditoria interna, mediante aprovação do Conselho Universitário, conforme o caso, e comunicação à Controladoria-Geral da União (CGU), observando o art. 7º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021.

2. CONTEXTO ATUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

A UFJ, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, por meio do desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), é uma instituição federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A UFJ possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, com o propósito de promover ensino, pesquisa e extensão. Sua sede está localizada no município de Jataí, na microrregião do Sudoeste de Goiás.

Como uma universidade supernova, a UFJ iniciou sua jornada de desenvolvimento com foco na gestão autônoma, bem como no aperfeiçoamento de sua estrutura organizacional, dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos.

As universidades supernovas desempenham um papel crucial na interiorização do ensino superior no Brasil, promovendo a democratização do acesso à educação e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

A UFJ tem como compromisso primordial promover a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável.

A missão da UFJ, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027), é produzir e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, com o intuito de proporcionar a formação sólida e humanística de profissionais, docentes, pesquisadores e, sobretudo, de cidadãos comprometidos com os valores éticos, democráticos e com a transformação da sociedade.

Sua visão é ser uma instituição federal de ensino reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência em ensino, pesquisa e extensão, com um modelo de gestão e governança que favorece o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e econômico, além de um forte compromisso com as demandas sociais.

Ademais, a UFJ rege-se pela legislação federal pertinente, pelo seu Estatuto, Regimento Geral, Regimentos Internos de suas Unidades Administrativas, pelas Resoluções de seus órgãos e demais atos normativos internos.

Salienta-se que, por ser uma supernova, a UFJ ainda caminha para aumentar sua maturidade institucional. Sabe-se que a rede federal de ensino superior é composta por uma pluralidade de entidades e que cada uma possui uma realidade diferente.

3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFJ

A Audin é órgão de apoio e assessoramento técnico vinculado ao Conselho Universitário (Consuni). Também é órgão auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), integrante do conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG), subordinado à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) do Ministério da Transparência e CGU.

Sua missão é promover o aperfeiçoamento, fortalecimento e a transparência da gestão da UFJ, bem como aumentar e proteger o valor organizacional.

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma

abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de trabalho, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Unidade de Auditoria Interna da UFJ foi criada em maio de 2024, por meio da Resolução Consuni nº 14/2024. Sua missão, objetivos, competências e organização estão dispostos em seu Regimento Interno, estabelecido pela referida resolução.

Atualmente, a Audin está em fase de implantação e estruturação para garantir o funcionamento eficaz da unidade e o cumprimento das normas e diretrizes aplicáveis. Durante essa fase, a execução das atividades de auditoria será progressiva, considerando os recursos disponíveis e as especificidades da instituição e do próprio órgão, com o objetivo de construir uma unidade forte e eficiente que apoie a melhoria contínua dos processos internos da universidade.

Na atualidade, a equipe da Audin é constituída por apenas uma servidora, ocupante do cargo de Auditor, da carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE), que exerce a função de chefia da unidade, conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Equipe da Audin

Nome	Cargo/Função	Carga Horária Semanal
Gabriella Braga Melo	Auditor/Auditora-Chefe Interina	40h

Fonte: Audin/UFJ

Ainda que o Regimento Interno da Audin preveja que a unidade seja composta por auditor-chefe, auditor-chefe adjunto e equipe técnica, a implantação da Auditoria Interna e de seu regimento vem sendo realizada de forma progressiva, considerando os limites orçamentários, de pessoal e o quadro de gratificações disponíveis na instituição.

Por ora, não há previsão de lotação de equipe técnica para a Audin, portanto, todas as atividades da unidade serão realizadas pela chefia, considerando suas horas disponíveis para as ações de auditoria.

No planejamento para o exercício subsequente, o dimensionamento da força de trabalho disponível também considerou a previsão do período de férias a ser usufruído em 2025 pela servidora lotada na unidade, conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Previsão do período de férias da equipe da Audin

Servidor	1º Período	2º Período	3º Período
Gabriella Braga Melo	06/01/2025 a 13/01/2025	25/06/2025 a 01/07/2025	18/08/2025 a 01/09/2025

Fonte: Audin/UFJ

Dessa forma, este plano de trabalho será realizado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com disponibilidade de **1.776** horas úteis, já desconsiderados os sábados, domingos, feriados, recessos e férias.

Salienta-se que a força de trabalho e, por conseguinte, a quantidade de horas úteis disponíveis poderão ser afetadas durante o exercício de 2025. Este plano apresenta a previsão de alocação da força de trabalho da Audin, podendo ser ajustado conforme as necessidades e a realidade da instituição e da unidade.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2025

A elaboração do PAINT é regulamentada pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021. Segundo a normativa, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Quanto ao fator que envolve os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, é importante registrar que a UFJ tem buscado desenvolver práticas e modelos de governança para garantir que seus objetivos sejam alcançados com eficiência.

Destaca-se a ausência de uma abordagem formal de gerenciamento de riscos na UFJ. O processo de gestão de riscos ainda é incipiente, a universidade está traçando os primeiros passos para incorporar a abordagem aos seus processos de trabalho, logo, uma estrutura de gerenciamento de riscos não foi definida e difundida na instituição.

Cita-se, por oportuno, que a UFJ está em processo de elaboração e/ou revisão do mapeamento de processos de trabalho, sendo que somente uma parcela dos processos foi devidamente mapeada. Além disso, ainda não foram definidos os macroprocessos finalísticos, os macroprocessos de suporte e os macroprocessos gerenciais da universidade.

Nesse contexto, não há o registro dos riscos significativos aos quais a UFJ está exposta, uma vez que não há uma abordagem formalizada e institucionalizada para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco. Por não existir uma cultura e abordagem de gerenciamento de riscos formalmente instituída, as práticas de controles internos ocorrem de forma isolada.

Desse modo, não há um processo de gerenciamento de riscos adotado pela instituição que possa ser utilizado como referência para a priorização dos objetos de auditoria. No mesmo sentido, o nível de capacidade da Audin, somado ao atual contexto da universidade, inviabiliza a seleção dos trabalhos de auditoria a partir da identificação e da avaliação de riscos realizada pela própria unidade de auditoria.

Sendo assim, a Audin utilizou um método de planejamento alternativo. A seleção dos trabalhos considerou a legislação referente ao planejamento das atividades de auditoria, o contexto da criação e desenvolvimento da universidade, o PDI 2023-2027, o Plano de Gestão 2024-2028, expectativas da alta administração e demais partes interessadas, sugestões da CGU, o aprimoramento dos índices de governança e a capacidade operacional da Audin.

De forma complementar, a seleção dos trabalhos a serem priorizados no plano de auditoria também utilizou a ferramenta “Canvas e Matriz de Riscos da Graduação das Redes Federais de Ensino”¹, disponibilizada pela CGU com o propósito de auxiliar o planejamento das unidades de auditoria interna. A incorporação do conteúdo da ferramenta ao planejamento deste plano viabilizou a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos.

A referida ferramenta não é de uso obrigatório pelas unidades de auditoria interna, mas se trata de uma opção disponibilizada para auxiliar a seleção dos objetos de auditoria com base em riscos. Assim, a ferramenta foi utilizada na elaboração deste plano para suprir a ausência de uma abordagem de gerenciamento de riscos implementada pela UFJ e a inviabilidade da identificação e da avaliação de riscos pela própria Audin.

Ressalta-se que não há a pretensão de substituir eventual avaliação de riscos que venha a ser desenvolvida pela UFJ ou ocasional metodologia para seleção de trabalhos com base em riscos

¹ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibG9jZDdlYzBlOTctMGFmYS00MTE3LTk1NDU0NmY3MTQ5OWE3NjBiIiwidCI6IjY2NzhkOWZILTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRlZmJiYiJ9>

estabelecida pela Audin no futuro. Dado o atual cenário institucional, a incorporação da ferramenta ao presente planejamento consiste em uma alternativa coerente, enquanto a UFJ fortalece sua estrutura de governança.

O planejamento das ações também considerou o conteúdo mínimo a ser incluído no PAINT. Consoante o art. 4º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

O conteúdo mínimo mencionado acima pode ser verificado conforme detalhado abaixo.

4.1. Serviços de Auditoria

A relação de serviços de auditoria deverá informar: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda. Apresenta-se o Quadro 3 contendo as especificações dos serviços de auditoria previstos para 2025:

Quadro 3 - Serviços de auditoria

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Previsão de Início e Conclusão	Carga Horária Prevista Homem/Horas	Origem da Demanda
Avaliação	Governança e gestão das contratações	Avaliar a governança, gestão, gestão de riscos e controles nas contratações	17/02/2025 a 06/06/2025	01H/350h	Obrigaç�o normativa (Portaria Seges/ME n� 8.678/2021); Sugest�o da CGU; Canvas e Matriz de Riscos da Gradua��o
Avalia��o	Acesso e perman�ncia dos alunos nos cursos de gradua��o	Avaliar as a��es internas relacionadas � evas�o, � reten��o e � gest�o da pol�tica estudantil como fomento ao acesso e � perman�ncia dos estudantes nos cursos de gradua��o	09/06/2025 a 19/12/2025	01H/506h	Canvas e Matriz de Riscos da Gradua��o

Fonte: Audin/UFJ

O servi o de avalia  o, cujo objeto   a governan a e gest o das contrata  es, foi priorizado considerando o art. 16, III, da Portaria Seges/ME n  8.678/2021, bem como a sugest o de inclus o desse tema feita pela CGU. A sele  o tamb m considerou a exist ncia de risco classificado como n vel 40, “alto”, relacionado ao objeto de auditoria “governan a das contrata  es p blicas” e ao objetivo estrat gico do MEC no  mbito da gradua  o “fortalecer a governan a institucional”, constante na ferramenta “Canvas e Matriz de Riscos da Gradua  o das Redes Federais de Ensino”, disponibilizada pela CGU.

O servi o de avalia  o, cujo objeto   o acesso e perman ncia dos alunos nos cursos de gradua  o, foi selecionado considerando a exist ncia de risco avaliado como n vel 80, “extremo”, relacionado ao objeto de auditoria “acesso e perman ncia do aluno no curso de gradua  o” e ao objetivo estrat gico do MEC no  mbito da gradua  o “fomentar ingresso, perman ncia e forma  o de estudantes”, constante na ferramenta “Canvas e Matriz de Riscos da Gradua  o das Redes Federais de Ensino”, disponibilizada pela CGU.

Al m disso, tamb m foram considerados os desafios e objetivos estrat gicos dispostos no Plano de Gest o 2024-2028, bem como a Diretriz Estrat gica (DE) 05, “Redu  o da Evas o e Aumento da Reten  o Estudantil”, elencada no PDI 2023-2027.

Ademais, ainda que a elabora  o do parecer sobre a presta  o de contas n o seja um servi o t pico de auditoria interna, seu registro foi alocado na categoria “Servi os de Auditoria”,

considerando a natureza e especificidades do parecer. Dessa maneira, foram alocadas 144h para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da UFJ.

4.2. Capacitação

Em atenção ao art. 4º, §2º, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/202, a alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Assim, foram planejadas 80 horas de capacitação para a servidora lotada na unidade. O planejamento do dobro de horas previstas como quantitativo mínimo se justifica devido à necessidade de capacitação para o fortalecimento da unidade e devido à recente lotação da servidora na Audin. A realização de treinamentos é necessária para elevar as competências técnicas da atividade de auditoria, preencher as lacunas de capacitação, bem como para o domínio dos conhecimentos requeridos para executar as etapas da auditoria.

Na UFJ, a capacitação dos servidores é gerenciada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS/UFJ) por meio de normas internas alinhadas à legislação vigente sobre desenvolvimento de pessoal. Sendo assim, todas as demandas de capacitação da Audin estão sujeitas à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos aplicáveis.

No Quadro 4, apresenta-se o planejamento de ações de capacitação previstas para 2025.

Quadro 4 - Previsão de ações de capacitação

Curso Previsto	Cronograma	Fornecedor	Investimento
Série CPP 6.2: Administração Financeira e Orçamentária	14/01/2025 a 16/01/2025	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	-
Série CPP 6.3: Contabilidade Pública	21/01/2025 a 23/01/2025	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	-
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	17/02/2025 a 20/02/2025	ENAP	-
Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	05/05/2025 a 08/05/2025	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	-
58º FONAITec	23/07/2025 a	Associação Nacional dos Servidores	R\$ 700,00

	26/07/2025	Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	
6º Cobaci	06/08/2025 a 08/08/2025	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC)	R\$ 1.200,00
45º Conbrai	14/10/2025 a 17/10/2025	IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)	R\$ 2.000,00

Fonte: Audin/UFJ

As ações de capacitação previstas estão plenamente alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

O planejamento foi elaborado pela Audin com base nas necessidades de capacitação da servidora lotada na unidade. Os cursos previstos, o cronograma e os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que se trata de uma previsão para o ano subsequente.

4.3. Monitoramento das Recomendações Emitidas em Trabalhos Anteriores e Ainda não Implementadas

Tendo em vista que a Audin não realizou serviços de auditoria (avaliação e consultoria) no ano de 2024, considerando sua recente criação, serão reservadas horas do PAINT para o monitoramento das recomendações expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU). Incluindo a fase de registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.

Não obstante a inexistência de recomendações oriundas de trabalhos de auditoria realizados pela Audin, eventuais recomendações emitidas em 2025, resultadas dos serviços de auditoria previstos neste plano, também serão objeto de monitoramento.

O quantitativo de horas previsto é proporcional ao passivo de recomendações pendentes de monitoramento e à previsão de futuras recomendações decorrentes de ações em andamento.

4.4. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Não foram alocadas horas para a atividade de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, pois a categoria "Gestão e Melhoria da Qualidade" deve ser utilizada quando a unidade de auditoria já tem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) formalmente instituído, ou, de forma opcional, quando o programa ainda estiver em fase

de implementação. Essa categoria agrupa as iniciativas e projetos que visam à melhoria contínua da auditoria interna, como avaliações internas de qualidade, de melhoria de processos e de desenvolvimento de normativos com foco na qualidade.

Quando o PGMQ não estiver implementado, nem em fase de implementação, as atividades voltadas para melhoria de processos, qualidade ou outros projetos isolados devem ser alocadas na categoria "Gestão Interna". Isso ocorre porque, nesse cenário, as iniciativas não fazem parte de um conjunto coordenado de ações com objetivos formais estabelecidos pelo PGMQ. Portanto, devem ser classificadas como atividades de gestão interna da unidade.

Sendo assim, a Audin planejou atividades para aperfeiçoar seus processos, rotinas e atuação, que serão alocadas na categoria relativa à gestão interna da unidade.

Não obstante a ausência de PGMQ formalmente instituído ou em fase de implementação, a Audin reforça seu compromisso com a identificação de oportunidades de melhoria a fim de elevar seus níveis de eficiência e eficácia. O programa será instituído à medida que o nível de capacidade da Audin evoluir.

4.5. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Refere-se à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a CGU ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela unidade de auditoria interna, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade.

A Audin prestará assistência durante todas as ações de auditoria realizadas nas unidades da Universidade Federal de Jataí, tanto pela CGU, quanto pelo TCU, bem como quaisquer outras auditorias externas, acompanhando as recomendações efetuadas e informando seus resultados aos órgãos competentes, conforme o caso.

Portanto, parte da força de trabalho disponível foi destinada para o atendimento de tais demandas.

4.6. Gestão Interna

A gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da unidade de auditoria interna governamental. Pode envolver tanto a alocação de horas aplicadas em

serviços de apoio quanto horas técnicas relativas a atividades de gestão estratégica da própria unidade.

Os atos de planejamento, execução, avaliação e direcionamento da unidade de auditoria, bem como as demais ações de expediente e gestão de unidade, encontram-se contemplados na categoria “Gestão Interna”. Logo, a categoria engloba os serviços de apoio administrativo, gestão documental, gestão de pessoal, elaboração do plano de negócio ou plano estratégico, elaboração do PAINT e Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), revisão do regimento interno, participação em reuniões, entre outros.

Além disso, tendo em vista que a unidade de auditoria não tem um PGMQ formalmente instituído ou em fase de implementação, as atividades voltadas à promoção da melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos entregues por meio das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da Audin também estão registradas nesta categoria.

A alocação de horas disponíveis nesta categoria representa um quantitativo considerável, mas não expressivo, devido à necessidade de estruturar a unidade e elevar seu nível de capacidade, com o objetivo de fortalecê-la.

4.7. Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)

A reserva técnica deve ser utilizada para atender às solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como a alta administração ou os conselhos superiores, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

Nesses casos, outros fatores devem ser analisados, como a estimativa de prazo para conclusão da ação, a complexidade da temática, a necessidade de pesquisas sobre o tema, a capacidade técnica e operacional da Audin e a avaliação sobre a relevância, criticidade e risco da situação. Após essa verificação, a unidade de auditoria decidirá sobre a possibilidade de realizar a ação ainda no exercício corrente ou de prever sua inclusão no PAINT para o próximo exercício.

Além disso, a Audin também pretende promover ações de sensibilização, orientação e assessoria voltadas para a promoção e a indução de práticas de governança, gestão de riscos e controles internos a fim de auxiliar o aprimoramento da gestão e apoiar o atingimento dos objetivos institucionais.

Haja vista a recém-criação da Audin, não há histórico de solicitações extraordinárias ou trabalhos não previstos realizados em anos anteriores para subsidiar o dimensionamento da reserva

técnica. Dessa maneira, seu planejamento foi calculado após a análise de PAINTs de outras Instituições de Ensino Superior (IES), simbolizando um percentual não representativo em relação às horas alocadas em serviços de auditoria, uma vez que a Audin deve focar seus esforços na realização de trabalhos priorizados com base em riscos.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O planejamento das ações de auditoria previstas para 2025 foi elaborado com obediência à legislação aplicável, respeitando o conteúdo mínimo necessário. Além disso, o planejamento também se adequou à capacidade técnica e operacional da Audin, bem como à realidade institucional da UFJ.

Apresenta-se, na Tabela 1, a previsão da alocação da força de trabalho da Audin para o exercício de 2025.

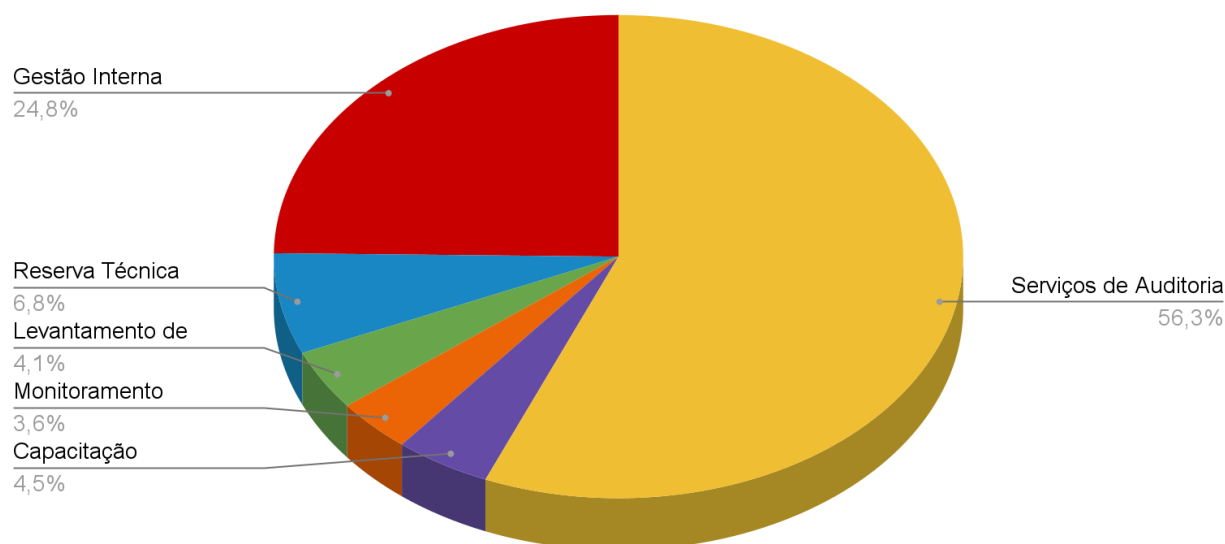
Tabela 1 - Previsão da alocação de força de trabalho

Atividade	Horas Previstas	%
Serviços de auditoria	1.000	56,30
Capacitação	80	4,50
Monitoramento das recomendações	64	3,60
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	72	4,09
Gestão interna	440	24,77
Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT)	120	6,75
Total de horas disponíveis	1.776	100

Fonte: Audin/UFJ

O Gráfico 1 demonstra o percentual de horas alocadas em cada categoria referente ao planejamento da unidade.

Gráfico 1 - Distribuição da força de trabalho



Fonte: Audin/UFJ

Destaca-se que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações devido a alterações na capacidade operacional da Audin, ações não programadas, treinamentos e atendimento às demandas do TCU, da CGU e da alta administração.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano registra a previsão das ações de auditoria a serem desenvolvidas em 2025, com o objetivo de orientar a atuação da unidade de auditoria interna no exercício subsequente. Além disso, busca promover a transparência e o acompanhamento das ações pelas diversas partes interessadas, permitindo, assim, a avaliação da efetividade da auditoria interna.

A elaboração do PAINT considerou as restrições à sua execução, de modo a ajustar o planejamento à capacidade técnica e operacional da Audin, bem como à sua infraestrutura e aos recursos disponíveis.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna da UFJ é pautada pelo compromisso de assessorar e apoiar a gestão, de forma independente e objetiva, respeitando os limites de suas

atribuições e competências, para garantir o alcance dos objetivos e a conformidade com as estratégias institucionais e as legislações aplicáveis.

Espera-se fortalecer a governança, a gestão de riscos e os controles internos da universidade, assim como contribuir com o desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades e expectativas das partes interessadas. Espera-se, também, que os resultados das ações de auditoria estejam alinhados com o presente planejamento e que contribuam para o fortalecimento da gestão.

A Audin busca o constante aprimoramento de sua atuação, tanto pela capacitação de sua equipe quanto pela elevação do nível de capacidade da unidade.

Apresenta-se, dessa forma, um planejamento coerente, exequível, razoável e adequado à realidade institucional e aos recursos disponíveis na Audin, concebido para promover entregas relevantes que realmente promovam melhorias na gestão, nos serviços e nas atividades institucionais.

Jataí, 30 de outubro de 2024.

Gabriella Braga Melo

Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFJ

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA 2025

Ação	Descrição da Atividade	Objetivo da Atividade	Previsão de Execução	Situação	H/h	Origem da Demanda
Serviço de auditoria (avaliação)	Avaliação da governança e gestão de riscos das contratações	Avaliar a governança, gestão, gestão de riscos e controles nas contratações	17/02/2025 a 06/06/2025	Previsto	1H/350h	Obrigações normativas (Portaria Seges/ME nº 8.678/2021); Sugestão da CGU; Canvas e Matriz de Riscos da Graduação
Serviço de auditoria (avaliação)	Avaliação do acesso e permanência dos alunos nos cursos de graduação	Avaliar as ações internas relacionadas à evasão, à retenção e à gestão da política estudantil como fomento ao acesso e à permanência dos estudantes nos cursos de graduação	09/06/2025 a 19/12/2025	Previsto	1H/506h	Canvas e Matriz de Riscos da Graduação
Serviço de auditoria	Elaboração do parecer sobre a prestação de contas	Emissão de opinião geral, com base no Relatório de Gestão da UFJ e nos trabalhos de auditorias individuais executados pela Audin, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Instituição	03/02/2025 a 31/03/2025	Previsto	1H/144h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021; Portaria CGU/GM nº 3.805/2023 (Deliberação 02/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI)
Capacitação	Capacitação da equipe da Audin	Realizar a capacitação e treinamento profissional da equipe a fim de promover o aperfeiçoamento e atualização dos auditores para a melhoria dos serviços prestados pela Audin	01/01/2025 a 31/12/2025	Previsto	1H/80h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
Monitoramento das recomendações	Monitoramento das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria da Audin, da CGU e do TCU	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes das ações da Audin, CGU e do TCU	01/01/2025 a 31/12/2025	Previsto	1H/64h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021

Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle	Atender tempestivamente às demandas dos órgãos de controle internos e externos	01/01/2025 a 31/12/2025	Previsto	1H/72h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
Gestão interna	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2024	Elaborar, comunicar e divulgar as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria	28/01/2025 a 31/03/2025	Previsto	1H/72h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
Gestão interna	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2026	Planejar as ações de auditoria para o exercício 2026, com o objetivo de definir as ações prioritárias a serem realizadas no período do plano	30/09/2025 a 28/11/2025	Previsto	1H/176h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
Gestão interna	Gestão Interna da UAIG	Otimizar os processos de trabalho e rotinas administrativas da Audin por meio de supervisão, avaliação, revisão e melhoria contínua; expedientes internos necessários à continuidade dos serviços da Audin; reuniões; gerir a equipe de auditoria	01/01/2025 a 31/12/2025	Previsto	1H/192h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021
Reserva técnica	Demandas extraordinárias	Possuir reserva para atender às solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT	01/01/2025 a 31/12/2025	Previsto	1H/120h	Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021